



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 023/2021

PROJETO DE LEI N.º 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Especial (+)				238.856,00
02	68	02	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
	322	26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100 060	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				1.000,00
02	68	02	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
	298	26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

Anulação:

02	68	02	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		
	295		26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-1.000,00

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 023/2021

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2021	2022	2023
Obras e Instalações		R\$ 238.856,00		
TOTAL		R\$ 238.856,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.